

DOCUMENTO ORIENTADOR CEGA N° 02/2025

Estabelece fluxo para composição de membros da Comissão de Verificação Etnico-Racial nos processos seletivos para ingresso na Pós-Graduação na UFSB

1.0 Considerando o art. 8º, § 8º da Resolução n. 16/2021, o Coordenador de PPG indica 03 nomes para composição da Comissão de Verificação - CV composto por servidoras/es (docentes ou Técnico-administrativas/os) com experiência em bancas de heteroidentificação, realização de curso relacionado ou formação acadêmica registrada em Currículo Lattes com a temática das relações étnico-raciais, informando qual das/os membras/os assume o papel de presidente da CV, para o Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas - CAPC pelo e-mail capc@ufs.edu.br.

1.1 O CAPC fará a análise da indicação e sua observância aos termos da Resolução 16/2021 respondendo o e-mail formalmente com a anuência ou observações necessárias ao respectivo PPG, em tempo hábil, que fará o encaminhamento dos nomes para o Decanato da Unidade onde está alocado o respectivo PPG (para PPG interunidades, o envio ocorrerá para o decanato de lotação da Coordenação Geral do Programa), para emissão de Portaria de Comissão de Verificação - CV.

1.2 Coordenador de PPG anexa Portaria da CV ao Processo do Edital no SIPAC (marcando o CAPC como interessado nos respectivos documentos relacionados aos trabalhos da CV), e encaminha por e-mail para o CAPC para ciência e registro da Portaria publicada.

1.3 Caso haja recursos, considerando o art. 19 da Resolução n. 16/2021, recebidos no e-mail indicado, caberá ao/à Coordenador/a do PPG refazer o processo para composição da respectiva Comissão Recursal, (seguindo os procedimentos previstos para a composição da CV) com publicação da respectiva Portaria e encaminhamento dos registros do processo (fotos e /ou vídeos do procedimento anterior e o inteiro teor do documento de submissão de recurso) para as/os membras/os da CR criada. Os resultados aferidos pela CR devem também ser registrados em Ata específica e apresentados ao PPG para inclusão no Processo nos mesmos termos adotados para os trabalhos da CV.

Itabuna, 03 de outubro de 2025.